



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Ementa: "Altera o § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2482 de 05 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Programa de REFIS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º art. 4º da Lei Municipal nº 2482, de 05 de novembro de 2014, que instituiu o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de Barra do Piraí, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - A opção pelo REFIS poderá ser formalizada, nos prazos e condições abaixo descritos:

FORMA DE PAGAMENTO	REDUÇÕES		
	MULTA DE MORA E DE OFICIO	MULTA ISOLADA	JUROS
A VISTA	100%	40%	100%
EM ATÉ 02 PRESTAÇÕES	90%	35%	90%
EM ATÉ 04 PRESTAÇÕES	80%	30%	80%
EM ATÉ 06 PRESTAÇÕES	70%	25%	70%
EM ATÉ 08 PRESTAÇÕES	60%	20%	60%
EM ATÉ 10 PRESTAÇÕES	50%	15%	50%

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da lei primitiva.

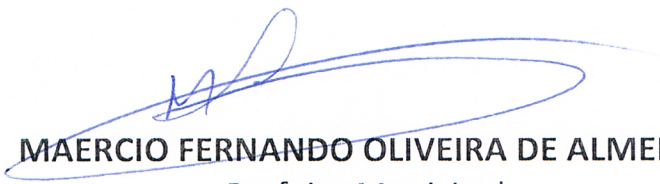
Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2015.



MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 001/GP/2015
Projeto de lei nº 001/2015
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24439650 Fax: (24) 24439673– E-mail: cm_bp@ig.com.br